



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Setor de Assistência Técnica

Avenida Zaki Narchi, 536, - Bairro Vila Guilherme - São Paulo/SP - CEP 02029-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO Nº XX AO CONTRATO Nº XX/SMIT/XXXX

PROCESSO Nº 6310.2021/0003405-6

TERMO DE CONTRATO Nº 013/IPREM/2021

Aditivo nº 02

Processo SEI nº 6310.2021/0003405-6

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM**, entidade autárquica, com sede nesta Capital na Avenida Zaki Narchi, nº 536, Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP 02029-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 47.109.087/0001-01, representado pela Sra. **MARIA DE FATIMA IVANECHTCHUK GOMES**, Economista, RG 12.271.501-9 e CPF 051.311.848-94, nomeada Coordenador V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Administração e Finanças, constante do Decreto 60.383/21 publicado no DOC 01/02/2022, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e a **NCOM LOCADORA DE SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.120.555/0001-30, com sede no End. Av Brig Luis Antonio, 613 – 4º Andar– Bela Vista – São Paulo - SP, neste ato, denominada **CONTRATADA**, representado pelo Senhor **MAURO ISHIKAWA**, administrador de empresas, Casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.607.930-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.430.968-14, nos termos da Lei Municipal nº 13.278 de 07/01/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas complementares e de acordo com o despacho contido no processo SEI supramencionado sob o documento nº 072990371 publicado no Diário Oficial da Cidade de 02 de novembro de 2022 - pagina 96, resolvem firmar o presente aditamento ao Termo de Contrato nº 013/IPREM/2021 que trata da Contratação de empresa especializada para a locação, com instalação, ativação e manutenção inclusas de 01 CPCT tipo PABX CPA-Digital a ser instalado no Instituto De Previdência Municipal De São Paulo, situado a Av. Zaki Narchi nº 536, Vila Guilherme, São Paulo, SP, na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o contrato por 06 (seis) a contar de 03/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESOLUTIVA

Fica estipulada a cláusula resolutiva caso a **CONTRATANTE** pretenda rescindir antecipadamente o presente contrato, com a comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

TERMO DE ADITAMENTO nº 27/IPREM/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato nº 013/IPREM/2021**.

Em concordância, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 03 de novembro de 2022.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – IPREM
MARIA DE FATIMA IVANECHTCHUK GOMES**

CONTRATANTE

MAURO

ISHIKAWA:090430

96814

Assinado de forma digital por
MAURO
ISHIKAWA:09043096814
Dados: 2022.11.03 15:00:53
-03'00'

NCOM LOCADORA DE SISTEMAS LTDA

**MAURO ISHIKAWA
CONTRATADA**

Testemunhas:

Suzane Noberto Lopes RF 843662

Andréa Alecrim Rocha RF 879610

TERMO DE ADITAMENTO nº 27/IPREM/2022



Suzane Noberto Lopes
Assessor(a) Técnico(a) I
Em 03/11/2022, às 15:41.



Andréa Alecrim Rocha
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 03/11/2022, às 16:09.



Maria de Fátima Ivanechtchuk Gomes
Coordenador(a) V

Em 03/11/2022, às 17:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073180203** e o código CRC **DD8F11D6**.

Referência: Processo nº 6310.2021/0003405-6

SEI nº 073180203